



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

LEI 5.974

De 26 de fevereiro de 2025

PROJETO DE LEI Nº 17/2025-E,
De 5 de fevereiro de 2025
AUTÓGRAFO Nº 6037/2025, de 25/02/2025
(De autoria do Poder Executivo)

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município, crédito adicional especial no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) e a criar no orçamento vigente as seguintes dotações:

01.10.01.08.245.0038.2092.3.3.90.93.00R\$ 150,00
Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados
Elemento: Indenizações e Restituições
Ação: Programa de Proteção Social Básica

01.10.01.08.245.0038.2093.3.3.90.93.00R\$ 50,00
Fonte 02 – Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados
Elemento: Indenizações e Restituições
Ação: Programa de Proteção Social Especial

TOTAL:R\$ 200,00

Art. 2º O valor do crédito a que se refere o art. 1º será coberto com recursos resultantes de:

I – superávit financeiro no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) referente a recurso vinculado a Proteção Social Básica devido a saldo reprogramação de recursos não utilizado em 2024;

II – superávit financeiro no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) referente a recurso vinculado a Proteção Social Especial de Média Complexidade devido a saldo reprogramação de recursos não utilizado em 2024.





**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

Lei n.º 5.974/2025

TOTAL:R\$ 200,00

Art. 3º Ficam alterados os anexos das Leis nºs 5.272, de 28/07/2021; 5.875, de 06/08/2024; e 5.942, de 20/12/2024.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 26/2/2025

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO**

**Publicada em 26 de fevereiro de 2025, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 4ª Sessão Ordinária de 25/02/2025**





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: BF77-3F85-BE58-9800

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAUJO (CPF 144.XXX.XXX-59) em 26/02/2025 14:58:44 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saoroque.1doc.com.br/verificacao/BF77-3F85-BE58-9800>